UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

GABINETE DO REITOR

ATO DA REITORIA Nº 634/87

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E REITOR DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista o disposto no art. 4, do Decreto nº 94.667, de 23.7.87, alterado pelo Decreto nº 95.106, de 3.11.87,

R E S O L V E :

1. Atualizar os valores constantes da Instrução da Reitoria nº 009/87 para efeito de cálculo das diárias, fixando o valor da OTN (Obrigações do Tesouro Nacional) ao nível correspondente ao de dezembro de 1987, ou seja, CZ$522,99 (quinhentos e vinte e dois cruzados e noventa e nove centavos).

2. Esta Instrução entra em vigor a partir desta data.

Brasília, 29 de dezembro de 1987.

CRISTOVAM BUARQUE
Reitor

c.c.: TODOS CENTROS DE CUSTO